



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.696/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de valor de R\$ R\$ 3.313,68 (três mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.002 Divisão de Tesouraria

04.002.28.846.0038.0.001. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

350 - 3.3.30.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.407,35
351 - 3.3.30.93.00.00	879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	873,64
352 - 3.3.30.93.00.00	900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32,69

Total Suplementação: 3.313,68

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 3.313,68 (três mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

3900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	900	32,69
33879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	879	873,64
33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	934	2.407,35
Total:		3.313,68

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 27/03/2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal